

## Saiba o que muda com a aprovação da "REFORMA" TRABALHISTA



Confira nas páginas 2 e 3

### PRÊMIO CONFEDERATIVO

## Vale a pena ser sócio do Sindicato

O Sindicato dos Metalúrgicos realizou no dia 4 de julho, terça-feira, o sorteio público dos seis prêmios do Confederativo. Veja ao lado os números sorteados.

Concorrem todos os trabalhadores e trabalhadoras associados e que não fizeram oposição no primeiro semestre de 2017 a esta contribuição que sustenta a luta e o nosso sindicato.

#### **ATENÇÃO:**

Segundo o regulamento, do dia 05/07/2017 até 03/08/2017, os portadores das carteiras de trabalho que tivessem os números exatos premiados deveriam entrar em contato com a secretaria-geral do sindicato para se registrar como contemplados e combinar a entrega dos prêmios.

Mas, como não houveram ganhadores com números exatos sorteados, no o período de um mês - entre os dias 04/08/2017 e 02/09/2017 - será o novo período para o cadastramento das carteiras. A partir do dia 03/09/2017, o sindicato identificará entre todos os cadastrados os números por aproximação, definindo os demais ganhadores do sorteio do confederativo. A entrega dos prêmios será feita dentro do 2º semestre deste ano.

OBS.: Nos casos de CTPS com números de seis ou mais algarismos, vale os cinco algarismos lidos da esquerda para a direita. Exemplo: 0123456, vale 01.234.

#### **Prêmios e números sorteados:**



Fotos meramente ilustrativas

- |                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| <b>1º PRÊMIO = Moto 125CC 0km</b> | <b>- nº 20.809</b> |
| <b>2º PRÊMIO = TV LED 32"</b>     | <b>- nº 92.069</b> |
| <b>3º PRÊMIO = Notebook</b>       | <b>- nº 54.590</b> |
| <b>4º PRÊMIO = Micro-ondas</b>    | <b>- nº 48.330</b> |
| <b>5º PRÊMIO = Grill</b>          | <b>- nº 49.674</b> |
| <b>6º PRÊMIO = Bicicleta</b>      | <b>- nº 99.482</b> |

**RETIRADA DE DIREITOS****REFORMA TRABALHISTA:****Saiba o que muda para o trabalhador**

Na quarta-feira, 12 de julho, o Senado envergonhou o Brasil ao aprovar a "Reforma" Trabalhista por 50 votos a 26. Conforme queria o governo, o texto foi aprovado sem mudanças. A medida altera mais de 100 artigos da

CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), sucateia empregos e retira direitos históricos da classe trabalhadora.

As mudanças, tratadas como prioridade pelo governo e pelo mercado,

podem resultar em consequências nefastas para os trabalhadores brasileiros.

Confira alguma delas abaixo:

**COMO É****COMO FICA****ACORDADO SOBRE O LEGISLADO**

Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei



Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Sindicatos e empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores

**JORNADA DE TRABALHO**

Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver p revisto na lei



Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (48 horas com as horas extras) e 220 mensais.

**FÉRIAS**

As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.



As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, contanto que um dos períodos seja de pelo menos 15 dias corridos.

**DEMISSÃO**

Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem a retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar.



O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.

**COMO É****COMO FICA****DESCANSO**

O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo 1 hora e no máximo 2 horas de intervalo para repouso ou alimentação.



O intervalo poderá ser negociado desde que tenha pelo menos 30 minutos. Se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo tempo de intervalo devido.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

A contribuição é obrigatória. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.



A contribuição será opcional.

**GRAVIDEZ**

Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.



É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes de baixa ou média insalubridade, exceto se apresentarem atestado médico que recomende o afastamento. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

**BANCO DE HORAS**

O excesso de horas em um dia de trabalho pode ser compensado em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de um ano, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias.



O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação se realize no mesmo mês.

**ESCRavidÃO****Reforma Trabalhista dificulta combate ao trabalho escravo**

A reforma trabalhista, aprovada em julho no Senado Federal, banaliza o trabalho escravo e dificulta o seu combate, de acordo com especialistas que atuam na erradicação do crime no país.

Ainda que a reforma não altere a forma como o trabalho escravo é caracterizado pela legislação, o texto traz várias mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que afetam o com-

bate ao crime.

Entre elas, estão a ampliação da terceirização, a contratação de autônomos de forma irrestrita, e a possibilidade de aumentar a jornada de trabalho e de reduzir as horas de descanso.

“As mudanças criam condições legais e permitem que a legislação banalize aquelas condições que identificamos como trabalho análogo ao escravo”, afirma o auditor fiscal do trabalho Luís

Alexandre de Faria.

À frente da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho (Conaete), o procurador Maurício Ferreira Brito chama a atenção para os direitos que poderão ser negociados entre patrões e empregados, o chamado “negociado sobre o legislado”.

Segundo ele, “a depender do que se negocie, você pode legalizar práticas do trabalho escravo”.



**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Escola Mesquita está com inscrições abertas**

De olho no mercado e em inovações autossustentáveis, a Escola Técnica Mesquita quer contribuir para formar profissionais habilitados a realizar projetos, orçamentos e fazer instalações e manutenção de sistemas híbridos de geração de energia elétrica, especialmente de energia fotovoltaica e eólica, como também de outras consideradas de poucos danos ambientais. Por isso, lançou o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, curso pioneiro aqui no RS e que já está com inscrições abertas.

Demais cursos como Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica, também estão com inscrições abertas!



**CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL**



Se interessou? Ligue para os telefones 3340.3110 e 3022.3386, no Whatsapp 99978.5830, no site [mesquita.com.br](http://mesquita.com.br), no email [secretaria@mesquita.com.br](mailto:secretaria@mesquita.com.br) ou diretamente na Escola Técnica Mesquita, na Av. do Forte, 77 - Bairro Cristo Redentor, em Porto Alegre, a 200 metros da Av. Assis Brasil.

**INFORME ECONÔMICO****TRABALHADOR ASSALARIADO / INSS**

Contribuição (R\$)	Alíquota
-Até R\$ 1.659,38	8%
-De R\$ 1.659,39 até R\$ 2.765,66	9%
-De R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31	11%

**PISO METALÚRGICO - Maio/2017**

-Piso admissional	R\$ 1.197,89
-Piso após 90 dias	R\$ 1.281,28

**PISO REPARAÇÃO VEÍCULOS - Maio/2017**

-Piso:	R\$ 1.375,00
-Aprendiz e borracheiro:	R\$ 1.227,60

**PISO MÁQUINAS AGRÍCOLAS - Maio/2017**

-Piso:	R\$ 1.292,04
--------	--------------

**PISO SIDERÚRGICO - Maio/2017**

-Piso:	R\$ 1.316,02
--------	--------------

**SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**

- R\$ 937,00

**PISO REGIONAL RS**

- De R\$ 1.175,15 a R\$ 1.489,24

**SALÁRIO FAMÍLIA**

Até R\$ 859,88	R\$ 44,09 por filho
De R\$ 859,89 a R\$ 1.292,43	R\$ 31,07 por filho
Acima de R\$ 1.292,43	Não tem direito

**IMPOSTO DE RENDA - Tabela para 2016**

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.903,98	-	-
R\$ 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
R\$ 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 354,80
R\$ 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36
Dedução por dependente:		R\$ 189,59

**PARCELA PARA IR SOBRE PLR**

Valor da PLR anual	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 6.677,57	-	-
R\$ 6.677,58 até 9.922,27	7,5%	R\$ 500,82
R\$ 9.922,28 até 13.166,99	15%	R\$ 1.244,99
R\$ 13.167,00 até 16.380,37	22,5%	R\$ 2.232,51
Acima de R\$16.380,37	27,5%	R\$ 3.051,53

**AUXÍLIO-CRECHE**

A partir de 1º/05/2017, reembolso de R\$ 254,07 por filho, por um período de 18 meses, a contar do retorno do auxílio-maternidade. O benefício é válido apenas nas empresas com, no mínimo, 15 empregadas, desde que estas empresas não possuam creche própria ou convênio com creches particulares, em condições mais favoráveis.

**EXPEDIENTE**

O jornal FOLHA METALÚRGICA é uma publicação do Sindicato dos Metalúrgicos de Cachoeirinha. Endereço: Rua Fernando Ferrari, nº 136 - Bairro Regina - Cachoeirinha/RS - CEP: 94.935-170 - Fone: 3041.1303  
Presidente: Jairo Santos Silva Carneiro - Vice-presidente: Marcos Fernando Muller - Secretário de Imprensa: Alceu Siqueira - Assessoria de Imprensa: Sarah Lima - OBS.: A reprodução total ou parcial do conteúdo deste jornal é permitida desde que citada a fonte.

**Parceria com a Ulbra Matrículas abertas!**

**VESTIBULAR ULBRA**  
A sua transformação está na nossa rede.

**VANTAGENS PARA ASSOCIADOS AOS SINDICATOS FILIADOS À FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS/RS E DEPENDENTES**

**25% DE DESCONTO**

Graduação presencial\* e EAD  
\*Exceto Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Cursos Modulares

Rede de Escolas da Ulbra da Educação Básica à Educação Profissional em todo o Rio Grande do Sul

[www.ulbra.br/vestibular](http://www.ulbra.br/vestibular)

CONHECIMENTO QUEM TEM VANTAGEM. ULBRA UNIVERSIDADE LETERANA DO BRASIL

**Sindicato tem nova parceria: Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves**

O nosso sindicato acaba de firmar mais uma parceria para beneficiar associados/as e seus familiares. Trata-se do Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves, um espaço amplo, bem equipado, com segurança videomonitorada e um quadro funcional especializado no ensino e educação das pequenas crianças.

A escolinha oferece preços reduzidos para filhos e netos de associados. Na modalidade meio-turno, de R\$ R\$ 499,00 para R\$ 390,00 e para turno integral, de R\$ 690,00 para R\$ 590,00.

Mais informações, entre em contato com o sindicato ou com a própria escolinha, nos telefones e endereço abaixo.

**ESPORTE E LAZER****Vem aí a 1ª Copa Stimeca de Futebol de Salão**

O Sindicato dos Metalúrgicos de Cachoeirinha irá promover o seu primeiro torneio de futebol de salão. As inscrições para 1ª Copa Stimeca de Futebol de Salão já estão abertas. Os jogos acontecerão nos domingos, 01 e 08 de outubro, o local ainda não está definido.

A ficha de inscrição pode ser retirada na sede do Sindicato ou com os dirigentes sindicais nas fábricas. Não há cobrança de taxa de inscrição. A taxa está sendo substituída pela doação de um fardo contendo 12 caixas de leite,



que deve ser entregue na sede do Sindicato junto com a ficha de inscrição.

**Todos os atletas devem estar devidamente associados ao Sindicato** para fazer parte do torneio. Os times devem ser compostos por

trabalhadores da mesma fábrica. Para mais informações, entre em contato com o Sindicato nos fones 3470-2645 / 3041-1303.

Organize sua equipe. Invista na integração e no lazer de seus companheiros de trabalho.